



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI NºCM015/2015**

**“ Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Mototaxista” e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Divinópolis, o **DIA MUNICIPAL DO MOTOTAXISTA** a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no calendário Oficial De Eventos do Município de Divinópolis.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Nilmar Eustáquio de Souza**  
**Vereador Líder PP/MG**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei, tem o intuito de render homenagem a importante classe de trabalhadores, que se dedicam ao transporte de passageiros e de mercadorias por meio do uso de motocicletas, popularmente conhecidos por mototaxistas.

A proposta de instituir o dia 20 de junho com o dia Municipal do Taxista se justifica pois foi nesta mesma data foi aprovado o Projeto de lei que sancionado ,tornou-se a Lei Municipal 7.680 que regulamentou em âmbito municipal o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, em entrega de mercadorias com o uso de motocicleta.

Nos dias de hoje este tipo de transporte constitui um dos segmentos de trabalho mais importantes do município, movimentando a economia local e servindo a localidade com agilidade e rapidez onde o transporte coletivo convencional não alcança.

Além disso, pretende fazer da data comemorativa um dia de conscientização e debates dessa nobre profissão.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto.

**Nilmar Eustáquio de Souza**  
**Vereador Líder PP/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
MINAS GERAIS